

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### EDITAL COMPLEMENTAR Nº 1 PARA OCUPAÇÃO DE VAGAS NOS CURSOS DE GRADUAÇÃO PRESENCIAL DA UEMG POR MEIO DA CHAMADA REGULAR DO PROCESSO SELETIVO SISU - PRIMEIRA EDIÇÃO 2018

A Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), recredenciada pelo Decreto NE Nº 281 de 10 de agosto de 2015, torna público o Edital Complementar Nº 1, que trata do ingresso em seus cursos presenciais de graduação por meio da Chamada Regular do Processo Seletivo do SiSU – Primeira Edição de 2018, do Ministério da Educação (MEC), observando-se as disposições da **Lei Estadual nº 22.570, de 05 de julho de 2017, que institui o sistema de reserva de vagas para grupos específicos de candidatos** no âmbito desta Universidade e as normas discriminadas no presente Edital.

#### 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

**1.1** De acordo com decisão do Conselho Universitário de 1º de agosto de 2013, a Universidade do Estado de Minas Gerais (UEMG), selecionará candidatos para os cursos presenciais de graduação em 2018, por meio do **Processo Seletivo do Sistema de Seleção Unificada-SiSU** do Ministério da Educação-MEC.

**1.1.1** Do total de cursos oferecidos pela UEMG em seus cursos de graduação presencial, 50% das vagas serão destinadas ao SiSU (Sistema de Seleção Unificada), o que não se aplica aos cursos de Artes Plásticas e de Música, da Escola Guignard e da Escola de Música, respectivamente, cujas vagas serão preenchidas pelo Vestibular UEMG/2018 (Vestibular Tradicional UEMG), mediante a realização das Provas de Habilidades Específicas e das Provas Gerais.

**1.2** Para concorrer as vagas oferecidas pela UEMG, por meio do SiSU, para entrada em 2018, o candidato deverá ter realizado, **obrigatoriamente**, as provas do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) 2017 e, posteriormente, efetuar sua inscrição no **Processo Seletivo SiSU – Primeira Edição de 2018**, conforme normas a serem estabelecidas no Edital do Processo Seletivo do SiSU, da Secretaria de Educação Superior/MEC e neste Edital.

**1.3** A seleção dos candidatos às vagas para os cursos presenciais de graduação da UEMG em 2018, relacionadas neste edital, será efetuada, com base nos resultados obtidos pelos candidatos no ENEM referente ao ano de 2017, por meio do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2018, cujo cronograma de inscrição e seleção deverá ser publicado em edital do Ministério da Educação (MEC) e disponibilizado no portal do SiSU ([www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)) e na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).

**1.3.1** As vagas nos cursos de graduação da UEMG, relacionadas neste Edital com entradas no 1º e 2º semestres letivos de 2018, serão ocupadas por meio do Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2018.

**1.4** Os candidatos interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UEMG, relacionadas neste Edital, deverão verificar as informações constantes no **Termo de Adesão** desta Universidade ao Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2018, disponibilizada na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**1.5** São de inteira responsabilidade do MEC as informações disponibilizadas no portal do SiSU ([www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)), sendo de inteira responsabilidade do candidato ou de seu representante legal a observância dessas informações e dos prazos relativos ao Processo Seletivo do SiSU – Primeira Edição 2018.

**1.6** O candidato deverá manter-se atento às atualizações divulgadas no portal do SiSU ([www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)) e na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)), bem como a outros editais complementares que venham a ser publicados pela UEMG, referentes ao Processo Seletivo SiSU 2018.

**1.7** Caso não seja totalmente preenchido o número de vagas destinadas ao SiSU, estas vagas, então remanescentes, serão remanejadas para os candidatos classificados no Vestibular Tradicional da UEMG (Vestibular UEMG/2018). Em caso inverso, será adotado o mesmo procedimento.

**1.8** O candidato que for aprovado dentro do número de vagas ofertadas no SiSU e no Vestibular Tradicional UEMG (Vestibular UEMG/2018), em um mesmo curso, terá sua matrícula efetivada preferencialmente pela vaga do Vestibular da UEMG.

## 2. DAS INSCRIÇÕES

**2.1** A inscrição do candidato no Processo Seletivo do SiSU – Primeira Edição de 2018 implica a autorização de utilização, pela UEMG, das notas por ele obtidas no ENEM, bem como dos dados do seu questionário socioeconômico e das demais informações prestadas em sua inscrição.

**2.2** Os estudantes interessados em concorrer às vagas disponibilizadas pela UEMG deverão, no ato da inscrição no Processo Seletivo SiSU – Primeira Edição de 2018, optar por uma das seguintes categorias de vaga à qual deseja concorrer:

**CATEGORIA I** – candidatos declarados negros, de baixa renda e egressos de escola pública – 24% das vagas de cada curso;

**CATEGORIA II** – candidatos declarados indígenas, de baixa renda e egressos de escola pública – 5% das vagas de cada curso;

**CATEGORIA III** – outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública – 16% das vagas de cada curso;

**CATEGORIA IV** – pessoas com deficiência – 5% das vagas de cada curso;

**AMPLA CONCORRÊNCIA** - para os candidatos que não se enquadram em nenhuma das categorias indicadas anteriormente.

**2.2.1.** As CATEGORIAS I, II, III e IV referem-se ao Programa Socioeconômico da UEMG para reserva de vagas, conforme dispõe a **Lei Estadual nº 22.570/2017**.

**2.3** O cronograma de inscrição, seleção e divulgação dos candidatos classificados para a CHAMADA REGULAR será divulgado em Edital do SISU, publicado no Diário Oficial da União e disponibilizado no portal do SISU ([www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)).

**2.3.1** As inscrições serão efetuadas exclusivamente pela internet, por meio do portal do SISU ([www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)).

### 3. DAS CATEGORIAS DE RESERVA DE VAGAS

**3.1** De acordo com as disposições da **Lei Estadual nº 22.570/2017**, poderão concorrer às vagas reservadas para cada categoria específica candidatos que apresentem, comprovadamente, os seguintes requisitos:

**CATEGORIA I** – candidatos declarados negros, de baixa renda e egressos de escola pública:

- a) Declarar formalmente sua raça/cor, por meio de autodeclaração original, datada e assinada;
- b) Comprovar (com histórico escolar ou declaração original, emitida e assinada por representante da Instituição de Ensino) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em qualquer modalidade (Técnico profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos, Supletivo, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou ENEM) ou em escola particular, com bolsa integral.
- c) Comprovar, de acordo com as disposições do Programa Socioeconômico da UEMG (Anexo I), renda familiar *per capita*, mensal, **de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo** vigente no Estado de Minas Gerais.

**CATEGORIA II** – candidatos declarados indígenas, de baixa renda e egressos de escola pública:

- a) Declarar formalmente sua raça/etnia, por meio de autodeclaração original, datada e assinada, com referências da FUNAI – Fundação Nacional do Índio;
- b) Comprovar (com histórico escolar ou declaração original, emitida e assinada por representante da Instituição de Ensino) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em qualquer modalidade (Técnico profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos, Supletivo, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou ENEM) ou em escola particular, com bolsa integral.
- c) Comprovar, de acordo com as disposições do Programa Socioeconômico da UEMG (Anexo I), renda familiar *per capita*, mensal, **de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo** vigente no Estado de Minas Gerais.

**CATEGORIA III** – outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública:

- a) Comprovar (com histórico escolar ou declaração original, emitida e assinada por representante da Instituição de Ensino) que tenha cursado integralmente o Ensino Médio em escola pública, em qualquer modalidade (Técnico profissionalizante, Educação de Jovens e Adultos, Supletivo, Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos - ENCCEJA ou ENEM) ou em escola particular, com bolsa integral.
- b) Comprovar, de acordo com as disposições do Programa Socioeconômico da UEMG (Anexo I), renda familiar *per capita*, mensal, **de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo** vigente no Estado de Minas Gerais.

**CATEGORIA IV** – pessoas com deficiência:

- c) Enquadrar-se nos critérios da **Lei Estadual nº 13.465, de 12 de janeiro de 2000**.
- d) Apresentar LAUDO MÉDICO original (ou cópia autenticada), redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência (ou do problema de saúde), com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da matrícula, e ser assinado por profissional

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

médico inscrito no Conselho Regional de Medicina.

**3.2** Os candidatos das **CATEGORIAS I, II e III** poderão ser convocados para entrevistas e visitas domiciliares, quando necessárias, para que sejam viabilizados o estudo e a conclusão do seu pedido, constante no respectivo formulário de inscrição.

**3.3** Os candidatos da **CATEGORIA IV** poderão ser convocados a apresentar-se à perícia médica, para que sejam viabilizados o estudo e a conclusão do seu pedido, constante no respectivo formulário de inscrição.

### 4. DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS

**4.1.** Das vagas oferecidas, pela UEMG, em cada curso de graduação presencial no Processo Seletivo do SiSU – Primeira Edição de 2018, 50% (cinquenta por cento) serão destinadas ao Programa de Reserva de Vagas, de acordo com a **Lei Estadual Nº 22.570/2017** e as demais, serão destinadas à Ampla Concorrência.

**4.2.** O quadro de distribuição das vagas por curso encontra-se no Anexo II deste Edital.

**4.3.** As aulas e/ou atividades acadêmicas poderão acontecer aos sábados, sendo estes considerados letivos, conforme calendário acadêmico da UEMG.

**4.4.** Para a conclusão do curso, o estudante deverá cumprir todos os componentes estabelecidos no currículo, conforme Projeto Pedagógico do curso.

### 5. DA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

**5.1.** A classificação e seleção dos candidatos inscritos no Processo Seletivo SiSU – Primeira Edição de 2018 para ocupação das vagas nos cursos de graduação presenciais da UEMG, serão realizadas conforme disposto pelas normas estabelecidas para o Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2018, em especial a Portaria nº 21 de 5 de novembro de 2012 e o Termo de Adesão da UEMG, disponível em sua página ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).

**5.2.** A classificação dos candidatos para a CHAMADA REGULAR obedecerá a ordem decrescente das notas na opção de vaga para a qual o candidato se inscreveu, observado o limite de vagas disponíveis na instituição, por local de oferta, curso e turno, bem como a opção de CATEGORIA DE RESERVA DE VAGAS descritas no item 2.2 deste edital e aplicadas as normas estabelecidas para o Processo Seletivo SiSU - Primeira Edição de 2018.

**5.3.** A seleção do estudante assegura apenas a expectativa de direito à vaga para a qual se inscreveu, estando sua matrícula condicionada à comprovação de atendimento dos requisitos legais e regulamentares pertinentes, em especial aqueles previstos na Lei Estadual nº 22.570/2017. Os prazos e procedimentos para matrícula serão divulgados na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).

## 6. DA CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS

**6.1.** A convocação da **CHAMADA REGULAR** será divulgada no portal do SISU ([www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)), conforme disposto na Portaria nº 21 de 5 de novembro de 2012 e **os prazos e procedimentos para matrícula serão divulgados na página da UEMG** ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).

**6.2.** Não serão fornecidas informações sobre a(s) chamada(s) de candidatos por telefone, correio eletrônico, via postal ou qualquer outra forma, além da especificada no item 6.1.

**6.3.** O estudante convocado na CHAMADA REGULAR, que não realizar todos os procedimentos para matrícula e/ou não apresentar a documentação necessária nos prazos fixados nas publicações realizadas na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)), será considerado formalmente desistente da vaga.

**6.3.1** As vagas eventualmente não ocupadas ao fim da CHAMADA REGULAR do processo seletivo SISU, referente à primeira edição de 2018, serão preenchidas por meio da utilização da LISTA DE ESPERA disponibilizada pelo SISU, cujas normas de participação serão divulgadas em Edital Complementar próprio.

**6.4.** O cronograma com as datas de convocações para matrícula e entrega de documentos dos estudantes da CHAMADA REGULAR, será divulgado pela Pró-Reitoria de Ensino (PROEN) e publicado na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).

**6.5.** Será de única e exclusiva responsabilidade do estudante inteirar-se das datas e das convocações para matrícula da CHAMADA REGULAR, bem como dos documentos necessários para a realização da matrícula estando estas informações disponíveis na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).

**6.6.** Compete exclusivamente ao estudante se certificar de que cumpre os requisitos estabelecidos pela UEMG para concorrer às vagas reservadas em decorrência do disposto na Lei Estadual nº 22.570/2017, sendo sua responsabilidade verificar se sua condição (raça/cor, nível de renda e escolaridade, etc.), o capacita a efetuar a matrícula dentro da categoria escolhida, sob pena de, mesmo selecionado, perder o direito a vaga.

## 7. DAS MATRÍCULAS DE CHAMADA REGULAR

**7.1.** Será convocado para matrícula da CHAMADA REGULAR o candidato selecionado para ocupação das vagas nos cursos de graduação presencial da UEMG em 2018, dentro do limite de vagas oferecidas para o curso.

**7.2.** A CHAMADA REGULAR é única e os candidatos terão dias estabelecidos pelo SiSU/MEC ([www.sisu.mec.gov.br](http://www.sisu.mec.gov.br)) para realizar a matrícula, **sendo de inteira responsabilidade dos candidatos a observância do local, horário de atendimento e demais procedimentos para matrícula, estabelecidos pela UEMG, que serão divulgados em sua página** ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).

**7.3.** A matrícula dos candidatos da CHAMADA REGULAR será realizada da seguinte forma:

**7.3.1.** Os candidatos convocados pela chamada regular deverão realizar a pré-matrícula *online* na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)) e realizar matrícula presencial na Secretaria Acadêmica da Unidade em que o curso é ofertado, nos prazos definidos pela Universidade.

**7.4.** A pré-matrícula *online* será realizada exclusivamente, via internet, através da página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)), com impressão e assinatura do documento de comprovação.

**7.4.1.** Os candidatos classificados no limite de vagas pelas CATEGORIAS DE RESERVA DE VAGAS I, II, III e IV (negros, indígenas e outros candidatos de baixa renda e egressos de escola pública e pessoas com deficiência) deverão realizar a pré-matrícula *online* na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)) e enviar a documentação do Programa Socioeconômico relacionado à sua categoria, em envelope lacrado à Pró-Reitoria de Ensino da UEMG, nos prazos estabelecidos em cronograma a ser divulgado pela Universidade.

**7.4.1.1.** O envelope com a documentação do Programa Socioeconômico relacionado as CATEGORIAS DE RESEVA DE VAGAS deverá ser **encaminhada, VIA CORREIOS, com aviso de recebimento AR**, para endereço a ser divulgado junto do cronograma.

**7.4.1.2.** A documentação enviada pelos candidatos das CATEGORIAS DE RESERVA DE VAGAS deverá estar em conformidade com o exigido no item 3.1 deste Edital e no Programa Socioeconômico da UEMG (Anexo I).

**7.4.1.3.** A etiqueta do envelope com a documentação do candidato relacionada à CATEGORIA DE RESERVA DE VAGA será, necessariamente, aquela gerada após a pré-matrícula *online* na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).

**7.4.1.4.** Terá automaticamente a pré-matrícula cancelada e perderá o direito à vaga, o candidato que não entregar a documentação no prazo estipulado pela UEMG.

**7.4.2.** A pré-matrícula dos candidatos classificados no limite de vagas pela **AMPLA CONCORRENCIA**, será realizada de forma *online* na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)), nos prazos estabelecidos em cronograma a ser divulgado pela UEMG, **não havendo entrega de documentos neste momento.**

**7.4.3.** O candidato que não realizar a pré-matrícula *online* será considerado desistente e perderá o direito à vaga.

**7.5.** A **MATRICULA PRESENCIAL** será efetivada pelos candidatos das **CATEGORIAS DE RESERVA DE VAGAS (I, II, III e IV) que obtiverem a aprovação do Programa Socioeconômico** e os candidatos de **AMPLA CONCORRENCIA**, nos prazos estabelecidos em cronograma a ser divulgado pela UEMG em sua página ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).

**7.5.1.** A **MATRICULA PRESENCIAL** deverá ser efetuada pelo próprio candidato ou por seu representante legal, mediante apresentação de procuração assinada pelo candidato e documento de identificação com foto de ambos.

**7.5.2.** No ato da **MATRÍCULA PRESENCIAL**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- I. Requerimento de Matrícula (modelo a ser fornecido pela Instituição)
- II. Certificado de Conclusão do Ensino Médio ou curso equivalente (uma cópia)
- III. Histórico Escolar do Ensino Médio (uma cópia)
- IV. Carteira de Identidade ou equivalente (uma cópia)
- V. CPF ou CIC (uma cópia)

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- VI. Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia)
- VII. Prova de quitação com o Serviço Militar, para os maiores de 18 (dezoito) anos, do sexo masculino (uma cópia)
- VIII. Título de eleitor e Comprovante de Quitação com as obrigações eleitorais, para os maiores de dezoito (18) anos (uma cópia)
- IX. Uma foto 3 x 4 recente.

**7.3.5.1. As cópias que não estiverem acompanhadas do documento original para conferência, deverão ser autenticadas.**

**7.3.5.2.** O candidato que concluiu, no exterior, curso correspondente ao Ensino Médio deverá apresentar também Declaração de Equivalência, expedida pelo Órgão competente.

**7.6.** De acordo com a legislação vigente, só poderão ser matriculados os candidatos que tenham concluído o Ensino Médio ou estudo equivalente, tornando-se nula, de pleno direito, a classificação dos que não apresentarem prova da escolaridade exigida, até o dia da matrícula.

**7.7.** O certificado de aprovação em Exames Supletivos, referente ao Ensino Médio, só terá validade se estiver de acordo com a legislação específica.

**7.8.** Não serão aceitas matrículas de candidatos já matriculados em qualquer Curso Superior na UEMG ou em qualquer outra instituição pública de ensino superior, ainda que estejam com a matrícula trancada, a menos que apresente desistência formal do curso no qual efetivou matrícula.

**7.9.** O candidato aprovado em mais de 1 (um) curso ou para um mesmo curso em mais de um turno, neste Processo Seletivo, independentemente da modalidade de participação, deverá matricular-se em apenas um deles.

**7.10.** O candidato aprovado no Vestibular UEMG/2018 e aprovado também neste Processo Seletivo SISU - Primeira Edição 2018 não poderá desistir da matrícula já efetivada a fim de matricular-se, novamente, no mesmo curso, mesmo turno e mesma Unidade, em vaga oferecida em um desses dois processos seletivos.

**7.11. Os procedimentos gerais de matrícula, bem como datas, horários, locais e outras observações pertinentes serão divulgados na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).**

## **8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**8.1.** A UEMG reserva-se o direito de alterar o conteúdo deste edital, responsabilizando-se pela divulgação da alteração em sua página ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).

**8.2.** É de responsabilidade do candidato acompanhar por meio do portal do SISU/MEC ([sisu.mec.gov.br](http://sisu.mec.gov.br)) e da página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)) eventuais alterações referentes ao Processo Seletivo do SISU – Primeira Edição 2018.

**8.3.** É de responsabilidade exclusiva do candidato a observância dos procedimentos e prazos estabelecidos nas normas que regulamentam o SISU/MEC, bem como a verificação dos documentos exigidos para matrícula e os respectivos locais e horários de atendimento das Unidades Acadêmicas da UEMG.

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 8.4.** A inscrição do candidato no SISU/MEC implicará autorização, para utilização pelo MEC e pela UEMG, das informações constantes da sua ficha de inscrição, do seu Programa Socioeconômico e das notas por ele obtidas no ENEM 2017.
- 8.5.** Serão incorporados a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer editais complementares ao SISU – Primeira Edição 2018 que vierem a ser publicados pelo MEC ou pela UEMG.
- 8.6.** A UEMG não se responsabilizará por inscrição não recebida por motivos operacionais, congestionamento ou falhas das linhas de comunicação, ou outro motivo que impossibilite a transferência de dados para consolidação da inscrição.
- 8.7.** É vedada, por lei, a matrícula simultânea, em mais de um curso de graduação em instituições públicas de ensino superior brasileira – federal, estadual ou municipal (Lei nº 12.089/2009). O candidato convocado para matrícula na UEMG, que já estiver matriculado em curso de graduação de instituição pública de ensino superior brasileira, não poderá efetuar registro acadêmico e matrícula na UEMG. O mesmo se aplica aos estudantes matriculados em cursos de graduação por meio do PROUNI (Decreto nº 5.493/2005).
- 8.8.** Perderá direito à vaga o candidato que não comparecer em data, local e horário estabelecidos para matrícula ou deixar de apresentar a documentação exigida neste Edital e no Programa Socioeconômico da UEMG (Anexo I).
- 8.9.** A prestação de informação falsa ou incompleta pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento instaurado pela universidade que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na UEMG, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.
- 8.10.** Os casos omissos neste Edital Complementar serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Ensino e, sendo o caso, pelos órgãos colegiados da UEMG.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018

José Eustáquio de Brito  
**Vice-Reitor da UEMG**

ANEXO I

PROGRAMA SOCIOECONÔMICO DA UEMG

O Programa Socioeconômico PROCAN/UEMG refere-se a Política de Reserva de Vagas da Universidade, que visa atender os candidatos que apresentam renda mensal por pessoa do núcleo familiar, no valor de até 1 ½ (um e meio) salário mínimo vigente no estado de Minas Gerais e/ou que façam parte de uma das categorias, previstas na **Lei Estadual nº 22.570/2017**.

**1. DA PARTICIPAÇÃO**

**1.1.** Para participar do Programa Socioeconômico da UEMG, os candidatos deverão se inscrever em uma das CATEGORIAS DE RESERVA DE VAGAS, conforme descrito no item 3.1 do Edital Complementar do SiSU – Primeira Edição 2018.

**1.2.** O objetivo do Programa Socioeconômico é analisar se os candidatos inscritos nas categorias acima, preenchem os requisitos necessários para participação no Sistema de Reserva de Vagas da UEMG, estabelecido pela Lei Estadual nº 22.570/2017.

**2. DA COMPROVAÇÃO DA RENDA FAMILIAR**

**2.1.** Para fins de comprovação da renda familiar, entende-se **por grupo familiar, além do próprio candidato, o conjunto de pessoas que residem na mesma moradia e são relacionadas ao candidato:** pai, padrasto, mãe, madrasta, cônjuge, companheiro(a), sogro(a), filho(a), enteado(a), irmão(a), avô(ó), tio(a), sobrinho(a), primo(a), neto(a), membro sob termo de guarda judicial ou tutela judicial que contribua com a renda bruta mensal do grupo familiar ou dela usufrua:

- a) São considerados membros que contribuem para a renda familiar **aqueles que possuem renda própria e tenham rendimentos brutos individuais declarados** na composição da renda bruta familiar;
- b) Os **membros do grupo familiar que não possuem renda própria devem comprovar relação de dependência** por meio de documentos emitidos ou reconhecidos por órgãos oficiais ou pela fonte pagadora dos rendimentos de qualquer um dos componentes do grupo familiar.

**2.2.** Entende-se como **renda bruta mensal a soma de todos os rendimentos auferidos por todos os membros do grupo familiar, incluídos os do candidato, e que compõem o valor bruto** de salários, proventos, gratificações eventuais ou não, gratificações por cargo de chefia, pensões, pensões alimentícias, aposentadorias, benefícios sociais, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio, e de quaisquer outros.

**3. DA DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA**

**3.1.** Para participar do Programa, torna-se necessário o preenchimento do Formulário de composição familiar (Anexo A), e a apresentação da documentação relacionada no item 3.1 do Edital Complementar do SiSU – Primeira Edição 2018 e detalhadas a seguir:

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

- 3.1.1.** Cópias de documentos de identificação do candidato e de todos os membros do grupo familiar: Carteira de Identidade/Certidão de Nascimento/Certidão de Casamento. Inclusive, documento oficial em caso de guarda ou adoção de menor.
- 3.1.2.** Cópia do Histórico escolar ou declaração emitida pela instituição de ensino assinada pelo representante legal, comprovando que o candidato cursou integralmente o Ensino Médio em escola pública.
- 3.1.3.** Declaração emitida pela instituição de ensino, assinada pelo representante legal, indicando a condição de bolsista integral, caso o candidato tenha estudado em escola particular.
- 3.1.4.** Cópia da Carteira de Trabalho do candidato e de todos os membros do grupo familiar, maiores de 18 anos: as páginas que identificam o portador da Carteira, as páginas em que constam os contratos de trabalho e a página seguinte ao último contrato. (Anexo B – Modelo de Declaração do Não Exercício de Atividade Remunerada).
- 3.1.5.** Funcionário Público: cópias dos contracheques, dos últimos 3 meses ou declaração emitida pelo empregador, em papel timbrado e assinada por autoridade competente, constando o cargo e o salário bruto mensal.
- 3.1.6.** Autônomo ou profissional liberal: cópias dos Recibos de Pagamento a Autônomos – RPA – dos últimos 3 meses.
- 3.1.7.** Trabalho Informal: declaração em que conste nome completo, tipo de atividade exercida e valor apurado aproximadamente (Anexo C – Modelo de Declaração de Renda de Trabalho Autônomo)
- 3.1.8.** Proprietário de microempresa: cópias dos recibos de retirada pró-labore, dos últimos 3 meses, e cópia da declaração de imposto de renda de pessoa jurídica, exercício 2016, informando o número do protocolo de envio à Receita Federal.
- 3.1.9.** Aposentado ou Pensionista: cópia do comprovante emitido por órgão previdenciário oficial do recebimento de aposentadoria, pensão ou auxílio-doença (o mais recente).
- 3.1.10.** Taxista: declaração de Sindicato ou de Cooperativa de Taxistas, comprovando renda referente aos últimos 3 meses.
- 3.1.11.** Proprietário ou Produtor rural: cópia da declaração de imposto territorial rural ou a última declaração de renda de atividades rurais, em que se comprove a condição de proprietário de imóvel rural e o exercício de atividades rurais.
- 3.1.12.** Aluguel ou arrendamento de imóveis: Declaração escrita ou cópia do contrato que comprove o valor recebido mensalmente.
- 3.1.13.** Pensão alimentícia: cópia de comprovante de pagamento ou recebimento ou do INSS atualizado. Caso o candidato receba pensão informal, deverá apresentar Declaração de próprio punho, assinada, em que conste o valor recebido recentemente. (Anexo D – Modelo de Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia Informal)
- 3.1.14.** Beneficiário de Programas Sociais de transferência de renda, inclusive BPC – Benefício de Prestação Continuada: cópia do Cadastro Único junto ao Ministério de Desenvolvimento Social ou documento em que conste o NIS (Número de Identificação Social) e o nome completo do beneficiário e comprovante de recebimento atualizado (3 últimos meses).

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

**3.1.15.** Família sem renda que esteja recebendo ajuda de terceiros: Declaração de próprio punho em que conste o valor da ajuda, bem como a origem dela, devendo ser assinada pelo interessado e validado por 02 (duas) testemunhas.

**3.1.16.** Comprovante de aluguel do imóvel ou de amortização de dívida da casa própria em que reside o grupo familiar, em nome do candidato ou de um dos membros do grupo familiar.

**3.1.17.** Moradia alugada informalmente: declaração assinada pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida e recibo de pagamento dos 3 últimos meses de aluguel.

**3.1.18.** Moradia cedida: declaração assinada pelo proprietário do imóvel, com firma reconhecida informando a condição da moradia.

**3.1.19.** Declaração datada e assinada pelo candidato ou membro do grupo familiar, esclarecendo situações específicas do grupo familiar, não contempladas nos subitens 3.1.1 a 3.1.18, validado por 02 (duas) testemunhas, que não tenham laços consanguíneos/parentesco com o Declarante.

**3.2.** Os **candidatos da Categoria I – negros**, deverão apresentar ainda uma autodeclaração escrita, devidamente datada e assinada, especificando sua raça/cor.

**3.3.** Os **candidatos da Categoria II – indígenas**, deverão apresentar também uma autodeclaração escrita, devidamente datada e assinada, especificando sua raça/etnia, com referências da FUNAI – Fundação Nacional do Índio.

**3.4.** Os **candidatos da Categoria IV – pessoas com deficiência**, deverão encaminhar **APENAS cópia do documento de identificação com foto e LAUDO MÉDICO original (ou cópia autenticada)**, redigido em letra legível, com citação do nome por extenso do candidato, com carimbo indicando o nome, número do CRM e a assinatura do médico responsável por sua emissão, atestando a espécie, o grau e o nível de deficiência (ou do problema de saúde), com expressa referência ao Código Internacional de Doenças (CID) e com especificação de suas necessidades quanto ao atendimento personalizado. O laudo médico deverá ter sido emitido nos últimos 6 (seis) meses anteriores à data da matrícula, e ser assinado por profissional médico inscrito no Conselho Regional de Medicina.

**3.5.** O preenchimento dos formulários exigidos e a entrega dos documentos são de inteira responsabilidade do candidato.

**3.6.** Em nenhuma hipótese, poderá haver complementação de documentos após a entrega do envelope.

**3.7.** Terá seu pedido indeferido automaticamente o candidato que:

a) Apresentar documentação incompleta, ilegível ou em desacordo com as normas do Edital Complementar do SiSU – Primeira Edição 2018;

b) Omitir informações e/ou fornecer informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos;

c) Não entregar o envelope com a documentação do programa socioeconômico no prazo previsto para a realização da pré-matrícula *online*, conforme cronograma a ser divulgado na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)).

#### 4. DA ANÁLISE E DO RESULTADO DO PROGRAMA SOCIOECONÔMICO

4.1. A análise da documentação apresentada será feita por uma Comissão Especial formada por Assistentes Sociais, registrados no Conselho Regional de Serviço Social (CRESS).

4.2. A avaliação da situação socioeconômica declarada pelo candidato será realizada com base nos dados constantes na ficha de inscrição, na documentação apresentada e, se necessário, na visita domiciliar e perícia médica, resultando no deferimento ou indeferimento da pré-matrícula do candidato na UEMG.

4.3. O resultado da análise socioeconômica será divulgado na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)) no prazo de até 10 (dez) dias úteis da data da realização da pré-matrícula, sendo identificado como DEFERIDO ou INDEFERIDO para a categoria de reserva de vagas a qual o estudante se inscreveu.

4.4. A data de divulgação do resultado do Programa Socioeconômico será estabelecida no cronograma da chamada a ser publicado na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)) na mesma da data de publicação da respectiva chamada.

#### 5. DOS RECURSOS

5.1. Os recursos contra o indeferimento do Programa Socioeconômico, devidamente fundamentados, **somente poderão ser interpostos dentro de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados**, pela internet, na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)). É necessário informar os dados do estudante, o curso pleiteado e a categoria em que se inscreveu.

5.2. A resposta aos recursos será de responsabilidade da Comissão Especial de Assistentes Sociais.

5.3. Não poderá haver complementação de documentos. Assim, a revisão da análise será feita com base na documentação já apresentada.

5.4. Não serão recebidos recursos fora do prazo estabelecido. Não serão aceitos pedidos verbais de revisão da análise da documentação e não haverá atendimento pessoal para arguição relativa à análise da situação socioeconômica do candidato. As argumentações e alegações do candidato deverão ser feitas somente no recurso que for protocolado.

5.5. A UEMG responderá aos recursos em até 5 (cinco) dias úteis da sua interposição e divulgará o resultado final na página da UEMG ([www.uemg.br/processo\\_sisu.php](http://www.uemg.br/processo_sisu.php)). A data de divulgação do resultado dos recursos será estabelecida no cronograma da chamada a ser publicado na página da UEMG na mesma da data de publicação da respectiva chamada.

#### 6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1. A Comissão Especial será responsável pela análise da documentação apresentada pelos estudantes pré-matriculados na Chamada Regular, bem como pela conclusão sobre a condição socioeconômica de cada estudante, resposta aos recursos, deferindo ou indeferindo a pré-matrícula, de acordo com as normas e os critérios estabelecidos pelo Edital.

6.2. O candidato é o único responsável pela documentação apresentada, ainda que esta seja entregue

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

por terceiros.

**6.3.** Os documentos apresentados para participação no Programa Socioeconômico serão de propriedade da UEMG e, portanto, não serão devolvidos ou disponibilizados ao candidato.

**6.4.** Os requerentes terão garantia de sigilo em relação a toda a documentação apresentada.

**6.5.** O candidato que omitir informações e/ou fornecer informações inverídicas, bem como fraudar e/ou falsificar documentos, terá sua matrícula cancelada na forma do Regimento Interno da UEMG, sem prejuízo das demais implicações legais.

**6.6.** Os casos omissos e situações não previstas neste Anexo I serão decididos pela Pró-Reitoria de Ensino e, sendo o caso, pelos órgãos colegiados da UEMG.

Belo Horizonte, 24 de janeiro de 2018.

José Eustáquio de Brito  
**Vice-Reitor da UEMG**

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO A**

**FORMULÁRIO DE IDENTIFICAÇÃO DO GRUPO FAMILIAR**

**Observação:** Marque um "X" na frente do nome do PROVIDOR, ou seja, aquele que contribui com maior parte das despesas do grupo familiar. Aponte apenas 01 (um) membro do grupo familiar como PROVIDOR.

No.	Nome completo do candidato e de todos os membros do grupo familiar	Provedor	Idade	Parentesco	Escolaridade	Trabalho (Sim ou Não)	Renda Bruta Mensal R\$
1							
2							
3							
4							
5							
6							
7							
8							
9							
10							
11							
12							
13							
14							
15							

Número de componentes que moram do grupo familiar		Observação: todas as pessoas que moram na residência ou juntamente com o candidato.
Total de Rendimentos do Grupo Familiar	R\$	Observação: Somar todos os Rendimentos (salários) das pessoas que compõem o grupo familiar.
Renda per capita	R\$	Observação: Somar todos os rendimentos do grupo familiar e dividir pelo número de pessoas que moram na residência ou juntamente com o candidato

ANEXO B  
MODELO DE DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

MODELO DECLARAÇÃO DO NÃO EXERCÍCIO DE ATIVIDADE REMUNERADA

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCAN/UEMG, que não exerci, no ano de 2017, nenhum tipo de atividade remunerada, sendo dependente financeiramente de \_\_\_\_\_, (informar o nome do provedor financeiro) que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco da pessoa), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes implicam exclusão de \_\_\_\_\_ (informar o nome do candidato) do PROCAN/UEMG, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº 2.848, de 07/12/40, *in verbis: Falsidade ideológica*  
**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**  
**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

ANEXO C  
MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHO INFORMAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RENDA DE TRABALHO INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_, (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCAN/UEMG, que recebo em torno de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referentes ao trabalho de \_\_\_\_\_ (informar a atividade exercida).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam exclusão de \_\_\_\_\_ (informar o nome do candidato) no PROCAN/UEMG, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão da matrícula, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, *in verbis*: Falsidade ideológica  
**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**  
**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

ANEXO D

MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA INFORMAL**

Eu, \_\_\_\_\_ (informar o nome da pessoa que vai assinar a declaração), portador (a) do RG n.º \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o n.º \_\_\_\_\_, declaro, sob as penas da lei, para fins de apresentação ao PROCAN/UEMG, que recebi pagamento referente à pensão alimentícia em meu nome no ano de 2017, por meio de \_\_\_\_\_ (informar a fonte de pagamento da pensão alimentícia).

Declaro, ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicam exclusão de \_\_\_\_\_ (informar o nome do candidato) no PROCAN/UEMG, além das medidas judiciais cabíveis.

Declaro, por fim, que estou ciente de que a inveracidade da informação prestada constitui falta grave, passível de punição, inclusive com a suspensão do benefício, nos termos da legislação em vigor, Artigo 299 do Código Penal Brasileiro, Decreto-Lei nº. 2.848, de 07/12/40, *in verbis*: Falsidade ideológica  
**Art. 299 - Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante:**  
**Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, se o documento é particular.**

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Assinatura do declarante

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO II**

**QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DAS VAGAS DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DA UEMG**

<b>CAMPUS DE BELO HORIZONTE</b>								
<b>ESCOLA DE DESIGN</b>								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
Artes Visuais - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Design de Ambientes - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
		TARDE	5	1	3	1	10	20
Design Gráfico - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
		NOITE	5	1	3	1	10	20
Design de Produto - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
		NOITE	5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL DE VAGAS — ESCOLA DE DESIGN</b>			<b>140</b>					
<b>FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
Pedagogia - licenciatura	1º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
		TARDE	5	1	3	1	10	20
		NOITE	5	1	3	1	10	20
	2º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
		TARDE	5	1	3	1	10	20
		NOITE	5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE EDUCAÇÃO</b>			<b>120</b>					
<b>FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS “TANCREDO NEVES”</b>								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
Tecnologia em Gestão Pública	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos	2º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Tecnologia em Processos Gerenciais	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL DE VAGAS — FACULDADE DE POLÍTICAS PÚBLICAS</b>			<b>60</b>					
<b>TOTAL DE VAGAS - CAMPUS DE BELO HORIZONTE</b>			<b>320</b>					

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>UNIDADES REGIONAIS</b>								
<b>UNIDADE DE ABAETÉ</b>								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
Administração - bacharelado	1º SEM.	NOITE	4	1	2	1	7	15
Ciências Contábeis - bacharelado	1º SEM.	NOITE	4	1	2	1	7	15
Serviço Social - bacharelado	1º SEM.	NOITE	3	1	2	1	5	12
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE ABAETÉ</b>			<b>42</b>					
<b>UNIDADE DE BARBACENA</b>								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
Ciências Sociais - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Pedagogia - licenciatura	1º SEM.	NOITE	10	2	6	2	20	40
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE BARBACENA</b>			<b>60</b>					
<b>UNIDADE DE CAMPANHA</b>								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
História - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Pedagogia - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Tecnologia em Processos Gerenciais	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CAMPANHA</b>			<b>60</b>					
<b>UNIDADE DE CARANGOLA</b>								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
Administração - bacharelado	1º SEM.	NOITE	7	2	5	2	14	30
Ciências Biológicas - licenciatura	1º SEM.	NOITE	6	1	4	1	13	25
Geografia - licenciatura	1º SEM.	NOITE	4	1	2	1	7	15
História - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Letras - Português/Inglês - licenciatura	1º SEM.	NOITE	6	1	4	1	10	22
Matemática - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Pedagogia - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Serviço Social - bacharelado	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Sistemas de Informação - bacharelado	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Turismo - bacharelado	1º SEM.	NOITE	2	1	2	1	4	10
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CARANGOLA</b>			<b>202</b>					

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>UNIDADE DE CLÁUDIO</b>								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
Administração - bacharelado	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Ciências Contábeis - bacharelado	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Pedagogia - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Serviço Social - bacharelado	1º SEM.	NOITE	4	1	2	1	7	15
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE CLÁUDIO</b>			<b>75</b>					
<b>UNIDADE DE DIAMANTINA</b>								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
Direito - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	6	1	4	1	13	25
	2º SEM.	NOITE	6	1	4	1	13	25
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIAMANTINA</b>			<b>50</b>					
<b>UNIDADE DE DIVINÓPOLIS</b>								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
Ciências Biológicas - licenciatura	1º SEM.	TARDE	5	1	3	1	10	20
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - bacharelado	1º SEM.	NOITE	4	1	2	1	7	15
Educação Física - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
Educação Física - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Enfermagem - bacharelado	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Engenharia Civil - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
	2º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Engenharia da Computação - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
		NOITE	5	1	3	1	10	20
Engenharia de Produção - bacharelado	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
	2º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
Fisioterapia - bacharelado	1º SEM.	TARDE	5	1	3	1	10	20
História - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Jornalismo - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	4	1	2	1	7	15
Letras - Português/Inglês - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Matemática - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Pedagogia - licenciatura	1º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
		NOITE	5	1	3	1	10	20
Psicologia - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
		NOITE	5	1	3	1	10	20
Química - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Serviço Social - bacharelado	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE DIVINÓPOLIS</b>			<b>430</b>					

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>UNIDADE DE FRUTAL</b>								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
Administração - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	6	1	4	1	13	25
		NOITE	6	1	4	1	13	25
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - bacharelado	1º SEM.	NOITE	4	1	2	1	7	15
Direito - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	6	1	4	1	13	25
		NOITE	6	1	4	1	13	25
Geografia - licenciatura	1º SEM.	NOITE	2	1	2	1	4	10
Jornalismo - bacharelado	1º SEM.	NOITE	4	1	2	1	7	15
Sistemas de Informação - bacharelado	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Tecnologia em Alimentos	1º SEM.	NOITE	2	1	2	1	4	10
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE FRUTAL</b>			<b>170</b>					
<b>UNIDADE DE IBIRITÉ</b>								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
Ciências Biológicas - licenciatura	1º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
	2º SEM.		5	1	3	1	10	20
Educação Física - licenciatura	1º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
		NOITE	5	1	3	1	10	20
	2º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
		NOITE	5	1	3	1	10	20
Letras Português/Inglês - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
	2º SEM.		5	1	3	1	10	20
Matemática - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
	2º SEM.		5	1	3	1	10	20
Pedagogia - licenciatura	1º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
		NOITE	5	1	3	1	10	20
	2º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
		NOITE	5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE IBIRITÉ</b>			<b>280</b>					

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

<b>UNIDADE DE ITUIUTABA</b>								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
Agronomia - bacharelado	1º SEM.	INTEGRAL	5	1	3	1	10	20
	2º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Ciências Biológicas - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Direito - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
		NOITE	5	1	3	1	10	20
2º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20	
Educação Física - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Engenharia da Computação - bacharelado	1º SEM.	INTEGRAL	5	1	3	1	10	20
Engenharia Elétrica - bacharelado	1º SEM.	INTEGRAL	5	1	3	1	10	20
	2º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Pedagogia - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Psicologia - bacharelado	1º SEM.	INTEGRAL	5	1	3	1	10	20
Química - licenciatura	1º SEM.	NOITE	2	1	2	1	4	10
Sistemas de Informação - bacharelado	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Tecnologia em Agronegócio	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Tecnologia em Gestão Ambiental	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Tecnologia em Produção Sucoalcooleira	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE ITUIUTABA</b>			<b>330</b>					
<b>UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE</b>								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
Engenharia Ambiental - bacharelado	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
	2º SEM.		5	1	3	1	10	20
Engenharia Civil - bacharelado	1º SEM.	INTEGRAL	5	1	3	1	10	20
	2º SEM.		5	1	3	1	10	20
Engenharia de Minas - bacharelado	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
	2º SEM.		5	1	3	1	10	20
Engenharia Metalúrgica - bacharelado	1º SEM.	INTEGRAL	5	1	3	1	10	20
	2º SEM.		5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE JOÃO MONLEVADE</b>			<b>160</b>					
<b>UNIDADE DE LEOPOLDINA</b>								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
Pedagogia - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE LEOPOLDINA</b>			<b>20</b>					

**UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

UNIDADE DE PASSOS								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
Administração - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	6	1	4	1	13	25
	2º SEM.	NOITE	6	1	4	1	13	25
Agronomia - bacharelado	1º SEM.	INTEGRAL	6	1	4	1	13	25
Biomedicina - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	6	1	4	1	13	25
Ciências Biológicas - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	6	1	4	1	13	25
Ciências Biológicas - licenciatura	1º SEM.	NOITE	6	1	4	1	13	25
Ciências Contábeis - bacharelado	1º SEM.	NOITE	6	1	4	1	13	25
Comunicação Social - Publicidade e Propaganda - bacharelado	1º SEM.	NOITE	6	1	4	1	13	25
Design de Moda - bacharelado	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Direito - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	6	1	4	1	13	25
		NOITE	6	1	4	1	13	25
Educação Física - bacharelado	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Educação Física - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Enfermagem - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
		NOITE	5	1	3	1	10	20
Engenharia Ambiental - bacharelado	1º SEM.	INTEGRAL	6	1	4	1	13	25
Engenharia Civil - bacharelado	1º SEM.	INTEGRAL	5	1	3	1	10	20
	2º SEM.		5	1	3	1	10	20
Engenharia de Produção - bacharelado	1º SEM.	INTEGRAL	6	1	4	1	13	25
Física - licenciatura	1º SEM.	NOITE	4	1	2	1	7	15
História - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Jornalismo - bacharelado	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Letras - Português - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Matemática - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Medicina - bacharelado	1º SEM.	INTEGRAL	5	1	3	1	10	20
Nutrição - bacharelado	1º SEM.	MANHÃ	5	1	3	1	10	20
Pedagogia - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
Serviço Social - bacharelado	1º SEM.	NOITE	6	1	4	1	13	25
Sistemas de Informação - bacharelado	1º SEM.	NOITE	6	1	4	1	13	25
Tecnologia em Estética e Cosmética	1º SEM.	NOITE	6	1	4	1	13	25
Tecnologia em Gestão Comercial	2º SEM.	NOITE	6	1	4	1	13	25
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE PASSOS</b>			<b>695</b>					
UNIDADE DE POÇOS DE CALDAS								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
Pedagogia - licenciatura	1º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
	2º SEM.	NOITE	5	1	3	1	10	20
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — POÇOS DE CALDAS</b>			<b>40</b>					

## UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS

UNIDADE DE UBÁ								
Cursos	Entrada	Turno	Vagas Reservadas (cotas)				Vagas de ampla concorrência	Total de vagas SISU
			Nº de vagas Categoria I	Nº de vagas Categoria II	Nº de vagas Categoria III	Nº de vagas Categoria IV		
Ciências Biológicas - licenciatura	1º SEM.	NOITE	4	1	2	1	7	15
Design - bacharelado	1º SEM.	NOITE	4	1	2	1	7	15
Química - licenciatura	1º SEM.	NOITE	4	1	2	1	7	15
<b>TOTAL GERAL DE VAGAS — UNIDADE DE UBÁ</b>			<b>45</b>					

<b>TOTAL GERAL DE VAGAS DA UEMG NO SISU 2018</b>	<b>2.979</b>
--	--------------

**Observação:** Turno integral é aquele cujas aulas e demais atividades acadêmicas se realizam em mais de um turno, ou seja, podem ocorrer pela manhã, tarde e/ou noite